CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
ITAPEVA MG

**Edital de chamamento 001/2022**

**Eleição dos membros do CMAS de Itapeva – Minas Gerais**

O Conselho Municipal de Assistência Social do município de Itapeva-MG, no uso de suas atribuições, torna público o processo eleitoral para escolha de seus novos membros, que deverão compor o referido colegiado entre os anos de 2022 e 2024.

Estão convidados a comparecer, acompanhar o processo eleitoral e eleger os membros do conselho, todos os cidadãos do município de Itapeva. **A votação ocorrerá no dia 10 de outubro de 2022 às 08 as 15 horas no CRAS, localizado na praça Joaquim Luiz nº 54, centro, Itapeva-MG.**

Desta forma, resolve-se:

**1. DAS VAGAS**

1.1) O CMAS de Itapeva, órgão superior de deliberação colegiada, de caráter permanente e composição paritária entre governo e sociedade civil, é composto por 10 (dez) membros e seus respectivos suplentes, sendo que este edital tem por finalidade convidar cidadãos aptos a compor a representação da sociedade civil, conforme determina a lei municipal nº 1.596, de 02 de setembro de 2022.

1.2) Seguindo o regimento interno do CMAS de Itapeva e demais normativas federais que regulam o SUAS, serão eleitos 2 (dois) representantes dentre usuários ou organizações de usuários da assistência social, 2 (dois) representantes dentre trabalhadores da assistência social e 1 (um) representante de entidades e organizações de assistência social.

1.3) Cada suplente eleito deverá pertencer ao mesmo seguimento do conselheiro titular eleito para aquela categoria.

## 2. DOS REQUISITOS

2.1) É facultado a qualquer cidadão pleitear vaga como conselheiro de assistência social no município de Itapeva-MG, desde que atenda os seguintes requisitos:

a) Ser brasileiro (a);

b) Possuir 18 anos ou mais;

c) Residir em Itapeva – MG.

2.2) Ser usuário da assistência social ou pertencer a organização de usuários da assistência social para pleitear vaga destinada a esta categoria.

2.3) Ser trabalhador da assistência social para pleitear vaga destinada a esta categoria, observando o disposto nas resoluções nº 17 de 20 de junho de 2011 do CNAS, nº 06 de 21 de maio de 2015 do CNAS e a lei municipal nº 1.596 de 02 de setembro de 2022;

2.4) Ser colaborador de entidade ou organização de assistência social atuante no município de Itapeva – MG para pleitear vaga destinada a esta categoria.

## 3. DAS INSCRIÇÕES

3.1) As inscrições serão realizadas até as 16:00 horas do dia 06 de outubro de 2022. No ato da inscrição, o candidato deverá escolher em qual categoria pretende concorrer.

3.2) As categorias mencionadas no item 3.1 são:

**a) representante de usuários ou organização de usuários de assistência social;**

**b) representantes de trabalhadores da assistência social;**

**c) representante de entidade ou organização de assistência social.**

3.3) A ficha de inscrição estará disponível no CRAS de Itapeva, para que os cidadãos que atendam a todos os requisitos do item 2.1, conjuntamente com 1 (um) dos demais itens do título "dos requisitos" (2.2, 2.3 ou 2.4) possam efetivar a inscrição como candidatos a membro do CMAS.

3.3) Serão solicitados na ficha de inscrição, os seguintes dados:

a) Nome completo;

b) Data de nascimento;

c) CPF;

d) Endereço do domicílio.

3.4) Os funcionários públicos, devidamente identificados, deverão confirmar no ato da inscrição a veracidade dos dados prestados, através de simples conferência da carteira de identidade do candidato e de um comprovante de endereço (conta de água, luz, telefone, internet, etc...).

3.5) É assegurado o sigilo dos dados do candidato, sendo vedado a utilização destes dados para finalidades diversas daquelas definidas neste edital, sob pena de responsabilidades daqueles que utilizarem indevidamente os referidos dados, conforme a lei federal nº 13.709/2018 – Lei Geral de Proteção de Dados.

## 4. DA VOTAÇÃO

4.1) Todos os cidadãos de Itapeva que possuam 18 anos ou mais na data da votação poderão votar, sendo exigido apenas que, para exercer tal direito, o cidadão tenha assinado a lista de presença.

4.2) A referida lista de presença estará na entrada do local onde será realizada a votação, e exigirá somente o nome completo do cidadão.

4.3) Na abertura do evento, a SMAS informará o tempo de fala que cada candidato possui para se apresentar aos eleitores e pedir votos, sendo garantido o mesmo tempo a todos os candidatos.

4.4) Considerar-se-á eleito, aquele candidato que obtiver a maioria simples dos votos para aquela categoria ao qual concorre.

4.5) Para efeito deste edital, maioria simples representa 50% mais 1 (um) do total de votos inseridos na urna.

4.6) Em caso de empate, será observada a idade dos candidatos, hipótese em que o de maior idade deverá assumir o cargo.

## 5. DA FISCALIZAÇÃO E TRANSPARÊNCIA

5.1) Compete ao Ministério Público, por meio de seus membros, fiscalizar a observância das regras deste edital durante o processo de escolha dos futuros conselheiros municipais de assistência social do município de Itapeva.

5.2) O resultado da votação com a quantidade de votos que cada candidato recebeu, deverá ser disponibilizado no CRAS pelo período de 15 dias, em local visível a qualquer cidadão.

Itapeva 22 de setembro de 2022

Luana S. S. Andrade

**LUANA SOUZA DA SILVA ANDRADE**

**Presidente do CMAS**

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
ITAPEVA MG

# FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO

| **Dados do candidato** | |
|---|---|
| Nome: | CPF: |
| Data de nascimento: / / | |
| Endereço | |
| Bairro: | |
| Telefone: | |
| E-mail (opcional): | |

Seguindo as diretrizes do edital de chamamento para o provimento do cargo de conselheiro municipal de assistência social de Itapeva-MG, em especial a determinação do item 3.1 "das inscrições", declaro que preencho os requisitos para compor o CMAS de Itapeva-MG representando o segmento de:

| |
|---|
| ☐ Usuários ou organização de usuários da assistência social |
| ☐ Trabalhadores da assistência social |
| ☐ Entidades ou organizações de assistência social |

Conforme determinações da lei federal nº 13.709/2018 – Lei Geral de Proteção de Dados, é garantido o sigilo das informações prestadas pelo titular dos dados, sendo vedado o uso indiscriminado destes dados ou seu processamento indevido. De tal forma, os dados fornecidos neste formulário somente serão utilizados com a finalidade de identificar quem são os candidatos à vaga de conselheiro municipal de assistência social de Itapeva-MG, sendo que, apenas seu nome constará para os eleitores no dia da votação.

_____

Assinatura